



Encontro Itinerante de Negócios será realizado em Cordeirópolis

No dia 6 de maio a partir das 08h30, o CIESP Limeira e a Prefeitura de Cordeirópolis realizam um Encontro Itinerante de Negócios na cidade de Cordeirópolis, no Salão Social Maria de Lourdes Arrais (antigo Cordeiro Clube).

O evento conta ainda com apoio de empresas locais. O objetivo é promover contatos e alavancar negócios entre as empresas de Cordeirópolis, valorizando o produto local. O encontro é gratuito e voltado para empresários e empreendedores dos setores da

indústria, comércio e prestadores de serviços.

O encontro é um meio de promover negócios locais para empresas do município e região.

Para participar é necessário fazer a inscrição no site da entidade e divulgar os produtos que a empresa vende e as suas necessidades de compra. As inscrições para participar do evento poderão ser feitas pelo site da entidade www.ciesp.com.br/limeira. As Inscrições podem ser feitas até o dia 4 de maio. Outras informações (19) 3441-2110.

Fundo Social realiza bazar beneficente

A Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social por meio do Fundo Social de Solidariedade realiza hoje (15), um bazar beneficente de roupas e sapatos, que será realizado no Ginásio de Esportes do Jardim Eldorado.

Nesta 2ª edição do bazar, as peças foram divididas em lotes de roupas, calçados, bolsas

e agasalhos. O projeto que era realizado na sede da Secretaria da Mulher foi expandido para os bairros. O objetivo foi para facilitar o acesso da população e para que todos sejam beneficiados com o projeto.

A ação tem início a partir das 14h30. Outras informações podem ser obtidas através do telefone 3546-1035.

**ENCONTRO
ITINERANTE
DE NEGÓCIOS**

AGENDE-SE! DIA 06/05/2015

Salão Maria de Lourdes Arrais - Cordeirópolis

INSCRIÇÕES ATÉ 04/05

Informações: **(19) 3441.2110**

Realização



LIMEIRA

Apoio



**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Decreto nº 4.857 de 12 de março de 2015

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0770 - 2003	01	0393	10.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	06 181 1301 - 2022	01	0484	13.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	06 181 1301 - 2022	01	0507	90.000,00
Total.....					113.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	4.4.90.00.00	12 122 0229 - 2003	01	0190	10.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	06 181 1301 - 2020	01	0481	90.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	15 452 1300 - 2019	01	0503	13.000,00
Total.....					113.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de março de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 12 de março de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.858 de 16 de março de 2015

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 402.962,50 (quatrocentos e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.03.00	4.4.90.00.00	08 243 0332 - 2073	01	0697	1,00
03.04.00	3.3.90.00.00	08 244 0333 - 2074	01	0698	2,00
03.02.00	3.3.90.00.00	08 244 0330 - 2063	05	0806	1,00
03.02.00	3.3.90.00.00	08 244 0330 - 2063	05	0807	1,00
03.02.00	4.4.90.00.00	08 244 0330 - 2064	05	0810	1,00
03.02.00	4.4.90.00.00	08 244 0330 - 2067	05	0813	1,00
03.02.00	3.3.90.00.00	08 244 0331 - 2068	05	0814	1,00
03.02.00	3.3.90.00.00	08 244 0331 - 2068	05	0816	1,00
03.02.00	3.3.90.00.00	08 244 0330 - 2063	95	0967	22.387,66
03.02.00	3.3.90.00.00	08 244 0331 - 2068	95	0968	38.958,72
03.02.00	3.3.90.00.00	08 244 0330 - 2063	95	0969	29.999,00
03.02.00	3.3.90.00.00	08 244 0331 - 2068	95	0970	39.999,00
03.02.00	4.4.90.00.00	08 244 0330 - 2067	95	0971	23.284,56
03.04.00	3.3.90.00.00	08 244 0333 - 2074	92	0972	3.478,68
03.04.00	3.3.90.00.00	08 244 0333 - 2074	93	0973	2.514,81
03.02.00	4.4.90.00.00	08 244 0330 - 2064	95	0974	5.035,74
03.03.00	4.4.90.00.00	08 243 0332 - 2073	96	0975	237.295,33
Total.....					402.962,50

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por superávit financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de março de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de março de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 1020,00
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP
www.cordeirópolis.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

Atenções Jovens da classe de 1997

Os jovens que nasceram no ano de 1997 devem comparecer a junta de serviço militar para cumprimento do dever de alistamento militar.
Aqueles que não se alistarem no prazo (02 de janeiro a 30 de junho/2015), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.
Quaisquer outras informações poderão ser solicitadas a junta de serviço militar, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro (Prefeitura Municipal)

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

Decreto nº 4.859 de 16 de março de 2015

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 38.202,55 (trinta e oito mil, duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
14.01.00	3.3.90.00.00	27 812 1400 - 2025	01	0717	33.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	15 452 1300 - 2019	01	0897	5.202,55
Total.....					38.202,55

Art. 2º – O credito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso II e III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.202,55 (cinco mil, duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos) e anulação parcial da seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
14.01.00	3.3.90.00.00	27 813 1400 - 2024	01	0743	33.000,00
Total.....					33.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de março de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de março de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.860 de 16 de março de 2015

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0770 - 2003	01	0393	10.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	06 182 1302 - 2023	01	0501	31.000,00
Total.....					41.000,00

Art. 2º – O credito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0111 - 2009	01	0052	10.000,00

13.01.00	4.4.90.00.00	06 181 1301 - 2020	01	0481	31.000,00
Total.....					41.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de março de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de março de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.861 de 16 de março de 2015

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 121 0551 - 2003	01	0363	30.000,00
Total.....					30.000,00

Art. 2º - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial das seguintes dotações, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	4.4.90.00.00	04 121 0551 - 2003	01	0364	30.000,00
Total.....					30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de março de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de março de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.862 de 16 de março de 2015

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0111 - 2009	01	0052	10.000,00

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0770 - 2003	01	0393	10.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0883 - 2003	01	0403	2.000,00
Total.....					12.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.3.90.00.00	04 131 0882 - 2089	01	0754	12.000,00
Total.....					12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de março de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de março de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.863 de 20 de março de 2015
Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
11.01.00	3.1.90.00.00	02 061 1100 - 2005	01	0442	5.000,00
Total.....					5.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
11.01.00	3.3.90.00.00	02 062 1100 - 2003	01	0443	5.000,00
Total.....					5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de março de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 20 de março de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.864 de 20 de março de 2015

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribui-

ções legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	04 122 1000 - 2003	01	0437	5.500,00
Total.....					5.500,00

Art. 2º - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial das seguintes dotações, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	04 122 1000 - 2003	01	0436	5.500,00
Total.....					5.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de março de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 20 de março de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.865 de 20 de março de 2015
Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 70.928,91 (setenta mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.02.00	3.3.90.00.00	08 243 0331 - 2069	01	0592	1,00
03.02.00	3.3.90.00.00	08 243 0331 - 2069	01	0607	1,00
03.02.00	3.3.90.00.00	08 243 0331 - 2069	01	0609	1,00
03.02.00	3.3.90.00.00	08 243 0331 - 2069	05	0976	29.999,00
03.02.00	3.3.90.00.00	08 243 0331 - 2069	05	0977	4.999,00
03.02.00	3.3.90.00.00	08 243 0331 - 2069	05	0078	35.927,91
Total.....					70.928,91

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por excesso arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de março de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 20 de março de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.866 de 20 de março de 2015
Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0228 - 2057	01	0168	72.000,00
Total.....					72.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	4.4.90.00.00	12 122 0229 - 2003	01	0190	72.000,00
Total.....					72.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de março de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 20 de março de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.867 de 20 de março de 2015
Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 2041	01	0122	60.000,00
04.01.00	3.1.90.00.00	15 452 0440 - 2082	01	0300	8.000,00
Total.....					68.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	

02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2040	01	0162	10.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2040	01	0179	20.000,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 361 0221 - 2040	01	0194	30.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0441 - 1004	01	0706	8.000,00
Total.....					68.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de março de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 20 de março de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.868 de 20 de março de 2015

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0883 - 2003	01	0402	5.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 122 1400 - 2031	01	0517	500,00
Total.....					5.500,00

Art. 2º - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial das seguintes dotações, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	4.4.90.00.00	04 122 0883 - 2003	01	0404	5.000,00
14.01.00	4.4.90.00.00	27 122 1400 - 2031	01	0524	500,00
Total.....					5.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de março de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 20 de março de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.871 de 26 de março de 2015

Dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da

Criança e do Adolescente no Município; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1074/2015, datado de 19.03.2015.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica convocado a V Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 23 de abril de 2015, das 8:00h as 12:00h, no Clube Princesa Isabel, Rua José Moreira nº 35, centro, Cordeirópolis – SP, tendo como tema central: "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente – fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de março de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 26 de março de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.875 de 31 de março de 2015

Dispõe sobre a revogação de ponto facultativo decretado, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando a necessidade de oferta do serviço de saúde para atendimento dos pacientes com suspeita de dengue, revoga-se o ponto facultativo de 20 de abril de 2015

D e c r e t a

Art. 1º – Fica revogado o ponto facultativo do dia 20 de abril de 2015, determinado pelo Decreto nº 4.820, de 09 de janeiro de 2015 (Dispõe sobre a fixação dos pontos facultativos nas repartições públicas e autarquias da Municipalidade no exercício de 2015, conforme especifica), sendo normal o funcionamento em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de março de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 31 de março de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.828 de 13 de março de 2015

Dispõe sobre substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando - o disposto no Decreto Municipal nº 4.850, de 26.02.2015; e,

Considerando – o disposto no Ofício nº 39/2015, de 13.03.2015, subscrito pelo Sra. Elisabete Pereira da Silva – Secretária Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 13 de março de 2015, a titular - Edirlaine Theodoro de Lima Apolinário, substituída por Kátia Regina Philomeno, como representante titular da Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 2º - Fica a contar de 13 de março de 2015, alterada a composição dos representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, que terá como titular – Liliani Maria Buschinelli Della Coletta e como suplente – Fátima Gazana, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de março de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 13 de março de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.841 de 26 de março de 2015

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, constituição de Comissão, conforme específica e dá outras providências correlatas.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando que a servidora C. M. S, portadora do RG nº 32.890.542-2, enquanto estava afastada sem vencimentos recebeu rendimentos e não os devolveu, apesar de devidamente notificada, por diversas vezes de forma espontânea;

Considerando que somente após interposição de medida cautelar de sequestro, preparatória de ação de improbidade administrativa para ressarcimento ao erário, a servidora devolveu parte dos valores recebidos, restando saldo do vale alimentação;

Considerando o apurado na sindicância investigatória de nº 3357/2014;

Considerando que a prática imputada pode configurar em tese prática de improbidade administrativa; e,

Considerando que a prática imputada em tese está tipificada nos incisos IV e X do artigo 21 da Lei Municipal

Complementar 141/09, com posteriores alterações

R e s o l v e

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo Administrativo Disciplinar, que será assim composta por 3 (três) membros sendo: Carlos Eduardo Zaros, José Aparecido Benedito e Morgana Aparecida Modolo, que sob a Presidência do primeiro todos sem prejuízos de suas funções, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 3357/2014, a fim de apurar os fatos denunciados.

Parágrafo Único – Para este Processo fica designado o Sr. Domingos Alberto Carpini Junior, como secretário, sem direito a voto.

Art. 2º - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangente os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

Art. 3º - A "Comissão" se instalará imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em sessenta (60) dias, prazo este prorrogável se necessário, e ao final remeterá os seus autos à conclusão superior, para as promoções oportunas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de março de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Dr. Francisco Rafael Ferreira
Secretario Municipal dos Negócios Jurídicos

Domingos Alberto Carpini Junior
Diretor de Coordenadoria - Coordenadoria de Processo Administrativos
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 26 de março de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.848 de 31 de março de 2015

Dispõe sobre a nomeação dos membros da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no artigo 51 e §§ da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com posteriores alterações;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 116, de 17 de outubro de 2007, com posterior alteração; e,

Considerando o disposto no processo Administrativo nº 416/2015, datadp de 02/02/2015.

R e s o l v e

Art. 1º - Os procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, serão realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações - COMPAJUL, com competência para processar e julgar as Concorrências, Concursos, Leilões, Tomadas de Preços e Convites e será constituída a contar de 1º de abril de 2015, da seguinte forma:

Presidente:	João Paulo Fassis
Secretario:	Vladimir Aparecido Ragasso
Membros:	Edvaldo José Vitorio; Sandro Henrique Boteon; Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho; Ana Paula Batista Picolo; Cleonice Caldas de Souza; e, Reginaldo Martins da Silva.
Suplente:	Maria Izabel de Souza Cintra Romano

§ 1º - Ao Presidente da Comissão compete:

- presidir as reuniões;
- supervisionar os trabalhos da Secretaria; e,
- funcionar como relator na análise dos recursos interpostos frente as decisões da comissão que preside;

§ 2º - Ao Secretario da Comissão compete:

- participar das reuniões da comissão com vistas à análise e julgamento dos procedimentos relativos a cadastramento de fornecedores e licitações;
- garantir o processamento das licitações, pedidos de cadastramento, impugnações ao Edital, publicações, recursos;
- coordenar e divulgar junto aos demais membros da Comissão calendário de licitações e análise de cadastramentos;
- promover, sob orientação do Presidente, as diligências necessárias ao esclarecimento ou complementação da instrução processual;
- preparar, as guias de recolhimento de caução, taxas de expediente e demais valores;
- controlar a emissão, adequação e divulgação dos editais aos interessados; e,
- lavar atas e demais termos das reuniões, observando numeração sequencial dos mesmos.

§ 3º - Aos membros da Comissão, compete:

- substituir o Presidente ou o Secretario, em suas ausências ou impedimentos; e,
- auxiliar o Presidente e o Secretario no desempenho de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 9.375, de 1º de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de março de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 31 de março de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.857 de 09 de abril de 2013

Dispõe sobre a constituição de Comissão para avaliação técnica das licitações das mochilas escolares e Kit de uniforme escolar, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 09 de abril de 2015, constituída a Comissão para avaliação técnica das licitações das mochilas escolares e kit de uniforme escolar, e que compor-se à dos seguintes membros:

- Alexandra Aparecida Costa Granusso
- Regiani Sobral Castellar Dias
- Denise Cristina Pin

Art. 3º - O exercício das funções dos membros da "Comissão", não será remunerada, portanto, sem ônus ao Município, sendo considerados relevantes ao serviço público municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de abril de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 09 de abril de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Extrato de Publicação**Portaria nº 9.814, de 09 de março de 2015**

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 9.663, de 02 de fevereiro de 2015, conforme especifica

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº. 9.663, de 02 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica a contar de 02 de fevereiro de 2015, admitida Marcela da Costa, portadora do RG nº 43.641.730-3, no emprego público de Agente Comunitária de Saúde - Ref. 03 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 002/2014, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 1º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Portaria nº 9.815, de 09 de março de 2015.

Convalida alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, em decorrência de aprovação em Concurso Público, na forma que especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e;

Considerando - que a servidora Meire Cristina Avi Manguera Pereira, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade - Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social - Concurso Público - Edital 001/2008, teve alterada sua situação funcional a contar de 1º de agosto de 2014, devido sua aprovação no Concurso Público – Edital nº 001/2014, logrando assim habilitação para ingresso no emprego público de Monitora Educacional - Ref. 02-E (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, através da Portaria nº 9.500, de 31 de julho de 2014,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 02 de fevereiro de 2015, convalidada a alteração da situação funcional da servidora Meire Cristina Avi Manguera Pereira, portadora do R.G nº 24.295.159-4, que devido sua aprovação no Concurso Público – Edital nº 002/2014, onde classificou-se em 7º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no emprego público de Agente Comunitárias de Saúde - Ref. 03 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Portaria nº 9.816, de 09 de março de 2015

Dispõe sobre admissão de servidor por concurso público, no emprego público de Agente Visitador de Zoonoses

- Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 09 de março de 2015, admitido Felipe Amaral de Oliveira Rego, portador do RG nº 34.226.206-3, no emprego público de Agente Visitador de Zoonoses - Ref. 03 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 002/2014, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 7º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Portaria nº 9.817, de 09 de março de 2015

Dispõe sobre admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Professora PEB II – Educação Artística - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 09 de março de 2015, admitida Fernanda Aparecida Moselli do Nascimento, portadora do RG nº 42.164.731-0, no emprego público de Professora PEB II - Educação Artística - Ref. QM (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2015, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 1º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Portaria nº 9.818, de 09 de março de 2015

Dispõe sobre admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Professora PEB II – Educação Artística - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 09 de março de 2015, admitida Vitoria Regina Pertille, portadora do RG nº 46.374.457-3, no emprego público de Professora PEB II - Educação Artística - Ref. QM (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2015, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 2º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Portaria nº 9.819, de 09 de março de 2015

Dispõe sobre admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Professora PEB II – Educação Artística - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 09 de março de 2015, admitida Valéria Branco de Miranda, portadora do RG nº

27.769.150-3, no emprego público de Professora PEB II - Educação Artística - Ref. QM (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2015, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 3º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Portaria nº 9.820, de 09 de março de 2015

Dispõe sobre admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Professora PEB II – Educação Artística - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 09 de março de 2015, admitida Sandra Paula de Oliveira Vertu, portadora do RG nº 23.827.630-2, no emprego público de Professora PEB II - Educação Artística - Ref. QM (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2015, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 4º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Portaria nº 9.821, de 09 de março de 2015

Dispõe sobre admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Professora PEB II – Educação Artística - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 09 de março de 2015, admitida Cleide Alves de Oliveira, portadora do RG nº MG 4.462.397, no emprego público de Professora PEB II - Educação Artística - Ref. QM (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2015, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 5º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Portaria nº 9.822, de 09 de março de 2015

Dispõe sobre admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Professora PEB II – Educação Artística - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 09 de março de 2015, admitida Rosana Aparecida Franco Siani, portadora do RG nº 13.329.167-4, no emprego público de Professora PEB II - Educação Artística - Ref. QM (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2015, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 8º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Portaria nº 9.823, de 09 de março de 2015

Dispõe sobre admissão de servidor por concurso público, no emprego público de Professor PEB II – Educação Física - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 09 de março de 2015, admitido Ricardo de Melo Vicente, portador do RG nº 44.482.405-4, no emprego público de Professor PEB II - Educação Física - Ref. QM (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2015, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 1º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Portaria nº 9.824, de 09 de março de 2015

Dispõe sobre admissão de servidor por concurso público, no emprego público de Professor PEB II – Educação Física - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 09 de março de 2015, admitido Henrique Braz dos Santos, portador do RG nº 57.769.490-X, no emprego público de Professor PEB II - Educação Física - Ref. QM (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2015, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 2º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Portaria nº 9.825, de 09 de março de 2015

Dispõe sobre admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Professora PEB II – Educação Física - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 09 de março de 2015, admitido Caroline Maria da Cruz de Castro, portadora do RG nº 48.513.993-5, no emprego público de Professora PEB II - Educação Física - Ref. QM (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2015, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 3º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Portaria nº 9.826, de 09 de março de 2015

Dispõe sobre admissão de servidor por concurso público, no emprego público de Professor PEB II – Educação Física - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 09 de março de 2015, admitido Márcio José Nucci, portador do RG nº 23.971.594-9, no emprego público de Professor PEB II - Educação Física - Ref. QM (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2015, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 4º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Portaria nº 9.827, de 09 de março de 2015

Dispõe sobre admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Professora PEB II – Educação Física - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 09 de março de 2015, admitido Patricia Voltare Darós, portadora do RG nº 48.514.323-9, no emprego público de Professora PEB II - Educação Física - Ref. QM (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2015, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 5º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Portaria nº 9.829, de 15 de março de 2015.

Dispõe sobre concessão de Licença Paternidade a servidor, lotado no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Educação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 15 de março de 2015, concedida Licença Paternidade ao servidor Sr. Tcharles Andriago Bianco, lotado no emprego público de Professor de Educação Física – Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Educação, no período de 15.03 a 19.03.2015, tudo de conformidade com os termos da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

Portaria nº 9.830, de 16 de março de 2015.

Dispõe sobre a demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 16 de março de 2015, demitida, a pedido, a servidora Tatiane Ferreira, portadora do R.G nº 45.562.305-3, lotada no emprego público de Cozinheira – Ref. 02 (ch-40) – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação.

Portaria nº 9.831, de 16 de março de 2015.

Dispõe sobre a demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 16 de março de 2015, demitida, a pedido, a servidora Suzely Glaucia Conceição dos Santos, portadora do R.G nº 32.571.863-5, lotada no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

- ADI – Ref. 04-E (ch-30) – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação.

Portaria nº 9.833, de 17 de março de 2015

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 17 de março de 2015, concedida Licença Maternidade a servidora Sra. Paloma de Carvalho Maioral, lotada no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria da Saúde, no período de 23.02 a 21.08.2015, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

Portaria nº 9.834, de 18 de março de 2015.

Dispõe sobre a demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 18 de março de 2015, demitida, a pedido, a servidora Tamar Vieira da Silva, portadora do RG nº 8.869.981-X, lotada no emprego público de Professora PEB I - Ref. QM (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Aditamento de Valor nº. 019/2015 ao Contrato nº. 011/2014

Data: 10/02/2015

Licitação: Dispensada, nos termos do art. 24, VIII e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e nº 8.883/94

Objeto: Prestação dos serviços técnicos de informática relativos à disponibilização do Sistema de Gestão de Multas Municipais - WEBCOMM e a execução de rotinas relativas para o processamento de multas de trânsito referentes ao município de Cordeirópolis/SP.

Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

Valor do Aditamento: R\$ 4.635,00 (25%)

Processo Administrativo nº. 260/2015

Termo de Prorrogação de Prazo e Aditamento de Valor nº. 027/2015 ao Contrato nº. 053/2014

Data: 11/03/2015

Licitação: Convite 28/2014

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra, incluindo fornecimento de mão-de-obra e materiais, para construção de Galerias de Águas Pluviais do Loteamento Industrial “Pedro Boldrini” - Fase 01 no Distrito Industrial III - no município de Cordeirópolis/SP.

Contratada: FPF Construções e Serviços Ltda

Vigência da Prorrogação: 09/04/2015

Valor do Aditamento: R\$ 21.809,08 (24,30%)

Valor Global com Aditamento: R\$ 111.557,25

Processo Administrativo nº. 657/2015

Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro nº. 028/2015 ao Contrato nº. 037/2014

Data: 13/03/2015

Licitação: Pregão nº 58/2014

Objeto: Aquisição parcelada de óleo diesel “S-10”, para abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Contratada: Auto Posto Arara Azul de Cordeirópolis Ltda.

Preço por Litro: R\$ 2,833

Processo Administrativo nº. 705/2015

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 029/2015 ao Contrato nº. 048/2013

Data: 18/03/2015

Licitação: Convite 16/2013

Objeto: Prestação de serviços de coleta e transporte de materiais recicláveis no município de Cordeirópolis

Contratada: José Jorente ME

Vigência da Prorrogação: 26/03/2016

Processo Administrativo nº. 690/2015

**Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos**

ATO DECISÓRIO – 35/15

ALESSANDRA W. CANIATTO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Mariane Cristina Ambili RG- 45.329.778-X

CARGO – Professor(a) PEB I

UNIDADE – EMEIEF “Professor Jorge Fernandes”

Endereço - Rua Rod. 316, Cascalho - Fone: (19) - 3546-3321

Cordeirópolis, 10 de Abril de 2015

ALESSANDRA W. CANIATTO
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 36/15

ALESSANDRA W. CANIATTO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Flávia Aparecida Moselli Costa RG- 42.167.841-0

CARGO – Professor(a) PEB I

UNIDADE – CEI “Martha Salibe Abrahão”

Endereço - Rua José Oliva Del Teso,657 – Jd. Progresso - Fone: (19) - 3546-3381

Cordeirópolis, 10 de Abril de 2015

ALESSANDRA W. CANIATTO
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 37/15

ALESSANDRA W. CANIATTO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Claudia Regina Meira - RG- 16.212.377-2

CARGO – Professor(a) PEB I

UNIDADE – CEI “Martha Salibe Abrahão”

Endereço - Rua José Oliva Del Teso,657 – Jd. Progresso - Fone: (19) - 3546-3381

Cordeirópolis, 10 de Abril de 2014

ALESSANDRA W. CANIATTO
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 38/15

ALESSANDRA W. CANIATTO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Vitória Regina Pértille - RG- 46.374.457-3

CARGO – Professor(a) PEB II

UNIDADE – EMEF “Amália Malheiro Moreira”

Endereço - Rua Pe Sto Armelin ,269 – Jd. Planalto - Fone: (19) - 3546-1146

Cordeirópolis, 10 de Abril de 2014

ALESSANDRA W. CANIATTO
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 39/15

ALESSANDRA W. CANIATTO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Cristina Leite dos Santos Pavan - RG- 17.571.458

CARGO – Professora PEB I

UNIDADE – EMEF “Amália Malheiro Moreira”

Endereço - Rua Pe Sto Armelin ,269 – Jd. Planalto - Fone: (19) - 3546-1146

Cordeirópolis, 10 de Abril de 2015

ALESSANDRA W. CANIATTO
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 40/15

ALESSANDRA W. CANIATTO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):
NOME – Rosana Aparecida Franco Siani - RG- 13.329.167-4
CARGO – Professor(a) PEB II - Aposentada
UNIDADE – EMEF “Maria Nazareth S. Lordello”
Endereço - Rua São João Evangelista ,501 – Vila São José - Fone: (19) - 3546-1167

Cordeirópolis, 10 de Abril de 2015

ALESSANDRA W. CANIATTO
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 41/15

ALESSANDRA W. CANIATTO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):
NOME – Maria Teresinha Somer Ortolan - RG- 10.382.836-3
CARGO – Professora PEB II - Aposentada
UNIDADE – EMEIEF “Prof. Jorge Fernandes ”
Endereço - Rua Rod. SP, 316 - Cascvalho - Fone: 19-3546-3321

Cordeirópolis, 10 de Abril de 2015

ALESSANDRA W. CANIATTO
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 42/15

ALESSANDRA W. CANIATTO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):
NOME – Marília Aparecida Barbosa Gomes - RG- 27.887.036-3
CARGO – Professora PEB I
UNIDADE – CEI “Martha Salibe Abraão”
Endereço - Rua José Oliva Del Teso,657 - Jd Progresso - Fone: 19-3546-3381

Cordeirópolis, 10 de Abril de 2015

ALESSANDRA W. CANIATTO
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 43/15

ALESSANDRA W. CANIATTO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):
NOME – Fernanda Aparecida Moselli do Nascimento - RG- 42.164.731-0
CARGO – Professora PEB II
UNIDADE – EMEF “Cel José Levy”
Endereço - Rua Visconde do Rio Branco, 437 - Centro - Fone: 19-3546-5682

Cordeirópolis, 10 de Abril de 2015

ALESSANDRA W. CANIATTO
Secretária Municipal de Educação

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

EXTRATO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO firmado em 04/03/2015 - Carta Convite 01/2013 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 02/2013. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em administração pública municipal, concernente à gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e administrativa, com capacidade de soluções e adequação técnica na ordenação de atos e execução de despesas, envolvendo a interpretação e aplicação de princípios públicos, em perfeita consonância com o projeto AUDESP, concomitantemente acompanhar o processo da prestação de contas da Câmara Municipal de Cordeirópolis junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo até sua aprovação final. PRAZO: 12 (doze) Meses. Valor: 67.657,16 (sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos). Fundamento legal : Lei 8666/93 e suas alterações. Dotação orçamentária: 20.01.2000.3.3.90.39.00.00.00.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Signatários: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS e LP CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Câmara Municipal de Cordeirópolis - 04/03/2015

EXTRATO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO firmado em 11/03/2015 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 03/2013. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transmissão ao vivo, via internet, das sessões da Câmara Municipal, através do site desta, e todo o suporte necessário, incluindo a instalação dos programas necessários no computador quer realizará a transmissão e no site. PRAZO: 12 (doze) Meses. Valor: R\$ 4.097,48 (quatro mil e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos). Fundamento legal : Lei

8666/93 e suas alterações. Dotação orçamentária: 20.01.2000.3.3.90.39.00.00.00.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Signatários: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS e JASON RALPH MINETTO-29916308845.

Câmara Municipal de Cordeirópolis - 11/03/2015

EXTRATO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO firmado em 30/03/2015 - Pregão Presencial 01/2013 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 05/2013. Objeto: contratação de empresa para prestação de Serviços de Comunicação Móvel Celular, com Fornecimento de Aparelhos Móveis Novos, em Regime de Comodato para a contratante. PRAZO: 12 (doze) Meses. Valor: 21.622,80 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). Fundamento legal : Lei 8666/93 e suas alterações. Dotação orçamentária: 20.01.2000.3.3.90.39.00.00.00.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Signatários: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS e TELEFONICA BRASIL S/A. Câmara Municipal de Cordeirópolis - 30/03/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORDEIRÓPOLIS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas

RESOLUÇÃO Nº 04/2015 de 07 de Abril de 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que foram conferidas pela Lei nº 1854, de 06 de março de 1996.

Considerando, a deliberação da plenária realizada em 07 de Abril de 2015.

Considerando, o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93 (LOAS).

R E S O L V E :

Artigo 1º - APROVA a PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AOS CONVÊNIOS ABAIXO, REFERENTE AOS RECURSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO 2014.

Processo nº 013/2014 Programa: Proteção Social Básica	Valor: R\$ 52.095,01
Processo nº 013/2014 Programa: Proteção Social Especial	Valor: R\$ 25.613,82

Artigo 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Cordeirópolis, 07 de Abril de 2015.

LILIANI MARIA BUSCHINELLI DELLA COLETTA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**EDITAL DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PARA O
CONSELHO TUTELAR 2015**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis, cumprindo as atribuições que a legislação lhe confere (Lei Federal nº 8069/90 ECA, art. 139), dentre as quais assumir a responsabilidade do processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar (art. 8º Lei Municipal nº 2853 de 20 de Dezembro de 2012), torna publico a todos os interessados que no período de 04 a 29 de Maio de 2015, estarão abertas as inscrições para o Processo de Escolha de 5 membros titulares e cinco suplentes do Conselho Tutelar de Cordeirópolis/SP, com jornada de trabalho de 06 horas diárias sendo 30 horas semanais, incluindo escala de plantão e remuneração equivalente a Referencia 04, Tabela I, R\$ 1.410,12 do Quadro do Funcionalismo Municipal (Lei complementar nº 0141/2009 onde da nova Estrutura Administrativa ao Município e estabelece normas para os serviços com posteriores alterações), tudo de conformidade com o determinado no art. 16 da Lei Municipal nº 2853, com posteriores alterações encarregados de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos das Leis Federais 8069/90 e 8242/91 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

I – DO PROCESSO PARA ESCOLHA:

O processo para a escolha será constituído por duas etapas: processo de Seleção e processo de Eleição. O processo para escolha acima descrito será organizado mediante Lei Municipal nº 2853.

II – DAS INSCRICOES:

As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado, na **Secretaria de Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social situado a Rua Toledo Barros nº 404 Centro – Cordeirópolis/SP, no período de 04 a 29 de Maio de 2015, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.**

São requisitos mínimos para o cargo:
Reconhecida idoneidade moral;
Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
Residir no município de Cordeirópolis há mais de 05 (cinco) anos;
Estar em gozo dos direitos políticos;
Diploma de conclusão do Ensino médio ou superior;
Desvinculação de todo e qualquer partido político;
Não se encontrar, no momento da candidatura e processo eletivo, respondendo a processo criminal;
Disponibilidade para o trabalho exclusivo;
Será critério de exclusão o candidato que não participar da fase de treinamento.
No ato da inscrição o candidato devera obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

1 foto 3x4 recente;

(copia) diploma de conclusão do Ensino médio ou superior;
(copia) RG (Registro Geral);
(copia) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
(copia) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
(copia) Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone).

No ato da inscrição deverá ser preenchido e assinado pelo candidato:
Declaração de idoneidade moral, de residência no município há mais de 05 (cinco) anos e desvinculação de todo e qualquer partido político assinado por duas testemunhas.

III – DO PROCESSO DE SELECAO:

O Processo de seleção será constituído das seguintes etapas: processo de avaliação psicológica e preparo para a lida com crianças e adolescentes e prova.

1º momento: Formação dos candidatos que fizeram suas inscrições.

O processo de avaliação psicológica e preparo para o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, será realizada nos dias 15, 16 e 17 de Junho de 2015 das 19:00 às 22:00 horas nas dependências da Entidade Patrulha Mirim de Cordeirópolis, situada a Rua Lourenço Emelino Mazzutti, 801 – Jardim Jose Corte- Cordeirópolis/SP. Após a etapa concluída, será divulgada em jornal oficial do município a relação de candidatos para a Prova Prazo para recurso será de 2 (dois) dias úteis após a publicação no Jornal Oficial de Cordeirópolis.

2º momento: Aplicação de Prova baseada no Estatuto da Criança e do Adolescente.

A prova acontecerá no dia 14 de Julho de 2015 das 19:00 às 22:00 nas dependências da Entidade Patrulha Mirim de Cordeirópolis, situada a Rua Lourenço Emelino Mazzutti, 801 – Jardim Jose Corte – Cordeirópolis/SP, devendo o candidato comparecer 15 minutos antecedentes ao início da prova e com documento de identidade original com foto;

A prova será baseada no Estatuto da Criança e do Adolescente;

O processo deverá selecionar por pontuação de corte de no mínimo de 70% de acerto;

O resultado dos aprovados será divulgado em jornal oficial do município, onde caberá recurso de 03 (três) dias úteis contado da data de publicação.

O candidato que chegar atrasado ficará impedido de fazer a prova e será excluído do pleito eleitoral.

Prazo de recurso será de 3 (três) dias úteis após a publicação no Jornal Oficial de Cordeirópolis.

Divulgado o resultado definitivo, da relação dos candidatos habilitados a participarem do pleito, os mesmos terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para requererem seus registros de candidatura junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado a Rua Toledo Barros, 404 Centro.

IV – DO PROCESSO DE ELEICÃO:

Os candidatos aptos na primeira etapa serão submetidos a um Processo Eleitoral, no dia 04 de Outubro de 2015, local a ser divulgado posteriormente no Jornal Oficial de Cordeirópolis, conforme consta no artigo 8º da Lei Municipal nº 2853, de 20 de Dezembro de 2012.

V – DAS DISPOSICOES FINAIS E TRANSITORIAS:

A escolha e nomeação do candidato serão regidas pela legislação em vigor, já referida na introdução do presente Edital;

Não será permitida a apresentação ou entrega de documentos fora do prazo fixado neste Edital e no regulamento deste processo;

O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o numero mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados e caso seja inferior a 10 (dez) o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrições de novas candidaturas.

A relação dos inscritos, que preencherem os requisitos estabelecidos no presente Edital, será publicada no Jornal Oficial do Município, quando se inicia o registro e numeração das candidaturas;

O resultado deste Processo de Escolha será publicado no Jornal Oficial do Município e terá validade de 04 (quatro) anos contados a partir de 10 de Janeiro de 2016 em Ato do Executivo nomeando os Conselheiros Tutelares escolhidos de Cordeirópolis.

Cordeirópolis, 01 de Abril de 2015.

CASSIA DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS
RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - ARES-PCJ**
CNPJ nº 13.750.681/0001-57

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL

Atendendo ao disposto no art. 8º, §3º, do Decreto federal nº 6.017/2007, os municípios integrantes do consórcio público ARES-PCJ, tornam público a todos que possam interessar, que durante a 8ª Assembleia Geral, realizada em 12 de março de 2015, na cidade de Americana-SP, foi aprovada a alteração do Estatuto Social da entidade, estando à disposição para consulta a íntegra de seu texto no endereço eletrônico: (<http://www.arespcj.com.br>).

Curso de Cuidador de Idoso 2015

Inscrições: 01/04/2015 à 30/04/2015 - De 2ª à 6ª das 8 às 16 h.

Local: Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social

Endereço: Rua Toledo Barros, nº 404 – Centro

Telefone: 3546.1035 ou 3546.4431

DIA DO CURSO: 2ª FEIRA

*04/05 *11/05 *18/05 *25/05 *01/06

HORÁRIO: 17:30 h. Às 18:30 h.

DIA DA AVALIAÇÃO DO CURSO: 06/06/2015 – SÁBADO

HORÁRIO: 8 às 11 h.

Inscrições: até dia 30/04/2015

VAGAS LIMITADAS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM

7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

**ALEXANDRO DE OLIVEIRA
ANDRE CRIS DE OLIVEIRA DA SILVA
CLAUDIO RUFINO FERREIRA
CRISTIANO LOPES FERREIRA DOS SANTOS
DANIEL DA SILVA ASSIS
EDERSON RODRIGUES LIMA
FABIO RODRIGO MARINO
GABRIEL MARQUES DA CUNHA
ISRAEL DA SILVA
JOEL ALVES DA LUZ
JOSÉ JULIERMES NASCIMENTO DA SILVA
JOSÉ RENATO JERONIMO PEREIRA
LUCAS DOS SANTOS CARNEIRO
MARCOS VINICIUS DE ARAUJO COUTO
MAXIMIANO DE SOUZA
MAXIMILIANO BRITO DE OLIVEIRA
RAFAEL HENRIQUE VIEIRA
RAFAEL LOPES DE SOUZA
RICARDO CESAR GALEGO
RODRIGO VIANA DA SILVA
RONALDO PAULO DE SOUZA
THIAGO CAVALCANTE DE SOUSA
VAGNER DA SILVA BONATO
VAIL ANISIO SILVA
WELLINGTON ROBERTO MATIAS RAMOS DE LIMA**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETARIA DA JSM/045